



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), mediante abastecimento direto nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como uso dos parlamentares conforme Resolução nº 1.287 de 21 de novembro de 2013, com julgamento pelo **maior percentual de desconto sobre o preço médio de revenda semanal de referência da Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para o município de Cabo Frio.**

Este Termo de Referência segue os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Resolução CMCF nº1287/2013 assegurando economicidade, eficiência e transparência no processo de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de abastecimento regular dos veículos utilizados nas atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Cabo Frio, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos.

A escolha pelo critério de maior percentual de desconto sobre o preço médio de revenda da Tabela ANP semanal, para o município de Cabo Frio busca assegurar o equilíbrio financeiro, economicidade e isonomia no processo licitatório. Será adotado o sistema de registros de preços por meio de pregão eletrônico.

LINK PARA ACESSO A TABELA: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente é o fornecimento de combustível (gasolina comum), mediante abastecimento direto dos veículos da Câmara Municipal de Cabo Frio, conforme demanda.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor ANP 11/06 a 21/06/25	Valor Total
Gasolina Comum	Litro	141.816	R\$6,49	R\$920.385,84

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos fornecedores será baseada nos seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos técnicos especificados;
- Melhor custo-benefício considerando qualidade e preço;
- Localização compatível com a necessidade da Câmara Municipal;
- Combustível do tipo gasolina comum, conforme especificações da ANP;
- Fornecimento mediante abastecimento direto no posto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- Estimativa de 141.816 litros, com fornecimento parcelado conforme demanda.
- Disponibilidade de bomba própria para consumo da Câmara Municipal de Cabo Frio;
- Abastecimento 24h;
- Posto localizado a, no máximo, raio de 5 km da sede da Câmara Municipal.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 5.1. O abastecimento será fiscalizado pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Cabo Frio, que verificará a conformidade com as especificações exigidas.
- 5.2. Caso sejam identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou adequação dos itens, sem custos adicionais para a administração.
- 5.3. A substituição deverá ocorrer num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência.

6. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O fornecimento de combustível será realizado de forma parcelada, por demanda, mediante abastecimento direto nos veículos autorizados pela Administração da Câmara Municipal de Cabo Frio, em posto de combustível devidamente habilitado.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Os abastecimentos são feitos por meio de entrega de tíquetes devidamente numerados e autorizados pela Administração da Câmara Municipal de Cabo Frio, que manterá o controle de numeração e entrega a cada responsável da Casa ou do Gabinete Parlamentar.
 - 6.3.1. Caberá a Administração da Casa informar a quantidade de tíquetes bem como valor e/ou litragem autorizada para que possa ser emitido a Ordem de Serviço e/ou empenho para a CONTRATADA com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência do início do abastecimento.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:
 - Papel timbrado;
 - Carimbo do CNPJ;
 - Nome do responsável;
 - Telefone e endereço da empresa emitente.
- O documento deve comprovar o fornecimento de produtos e serviços semelhantes ao objeto desta contratação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação



de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Certidão de Posto Revendedor, emitida pela ANP.
- Certidão Negativa, emitida pelo Ministério do Meio Ambiente (IBAMA).
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença de Operação (L.O), emitida pela Secretaria de Meio Ambiente da localidade da sede da licitante.

8. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e a comprovação da regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Multas por Atraso

Caso ocorra atraso no pagamento, será aplicada a seguinte penalidade:

Fórmula para cálculo da multa:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

- **VM** = Valor da Multa Financeira
- **VF** = Valor da Nota Fiscal
- **ND** = Número de dias em atraso

8.2 Notas fiscais com erros serão devolvidas à CONTRATADA para correção, sendo o prazo para pagamento contado a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente ajustada.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. A referida contratação será acompanhada por servidor designado por ato oficial do Presidente da Câmara Municipal.

9.2. O responsável pelo acompanhamento deverá relatar quaisquer ocorrências à Divisão de Transportes, para providências cabíveis.

9.3. Caberá a fiscalização do contrato o recebimento mensal do relatório de abastecimento que deverá conter os quantitativos abastecidos por semana, conforme a referência semanal da tabela ANP, com a coluna do preço médio de revenda para o município de Cabo Frio. Deverá ainda estabelecer a coluna com o desconto praticado e subtotal semanal e total geral juntamente do documento fiscal de pagamento. Conferidos por meio de site oficial da ANP <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> que constam as planilhas de pesquisa por município, devendo ser sempre a referência o preço semanal médio de revenda para o município de Cabo Frio, conforme modelo:



DATA INICI	DATA FIN	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDID	PREÇO MÉDIO REVEND
15/06/2025	21/06/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,49

9.4.A fiscalização poderá pedir demais relatórios que colaborem com o controle e fiscalização, ficando a cargo da Administração da Casa repassar todas as informações necessárias caso haja alterações na forma de distribuição dos tíquetes.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.2 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos, suas consequências e implicações;

10.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para fornecimento dos produtos;

10.4 Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;

10.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

10.6 Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

10.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

10.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;



- 10.9 Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;
- 10.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMCF devidamente identificados;
- 10.11 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- 11.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- 11.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- 11.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 11.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 11.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES À CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 12.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº14.133/2021, podendo incluir:
- Advertência formal;
 - Multa por descumprimento contratual;
 - Suspensão temporária de participação em licitações públicas;
 - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 1500, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO para o exercício de 2025.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme legislação vigente;
- 14.2. O fornecedor deverá cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis;
- 14.3. Quaisquer situações omissas serão analisadas e resolvidas pela administração da Câmara Municipal.

Cabo Frio, 25 de junho de 2025.

Marcos Regis de Azevedo

Diretor Geral